



TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO 068/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) bebedouros industriais, com sistema de filtragem integrado, bem como a aquisição de filtros de reposição (reservas), sendo 04 (quatro) unidades para cada bebedouro, destinados à sede administrativa do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em estrita observância ao modelo administrativo adotado por este Consórcio.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição dos bebedouros industriais com filtros, bem como de filtros de reposição, justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de saúde, bem-estar e conforto aos servidores, colaboradores e visitantes da sede administrativa do CIM POLINORTE.

O fornecimento contínuo de água potável filtrada, em quantidade suficiente e com qualidade assegurada ao longo do tempo, é indispensável para:

Promover a qualidade de vida e a saúde dos usuários; Atender às normas de segurança, higiene e salubridade no ambiente de trabalho; Assegurar a disponibilidade ininterrupta de água potável, evitando paralisações por necessidade de troca imediata de filtros; Substituir equipamentos antigos e obsoletos, reduzindo custos de manutenção e aumentando a eficiência operacional.

A inclusão de filtros reservas visa garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando a continuidade do serviço sem prejuízo aos usuários.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e interesse público.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Especificação Técnica Mínima

Os bebedouros industriais deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

Equipamento industrial, indicado para uso coletivo; Sistema de filtragem de água integrado; Capacidade compatível com ambientes de grande circulação; Estrutura resistente, adequada para uso contínuo; Funcionamento com água gelada e natural; Eficiência energética; Equipamento novo, sem uso, original de fábrica; Acompanhado de manual do usuário e certificado de garantia.

Os filtros de reposição deverão ser:

Compatíveis com o modelo dos bebedouros fornecidos; Originais ou recomendados pelo fabricante; Novos, sem uso e em embalagem lacrada; Aptos para uso em água potável, conforme normas sanitárias vigentes.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



4.2. Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bebedouro industrial com sistema de filtragem integrado, 2 torneiras / 50l / inox / 127v, para uso coletivo, com fornecimento de água gelada e natural, equipamento novo, , original de fábrica.	Un	02		
02	Filtro de reposição compatível com o bebedouro industrial fornecido, próprio para água potável, compatível com o bebedouro atendendo às normas sanitárias vigentes.	Un	08		

Observação: Considera-se a aquisição de 04 (quatro) filtros de reposição para cada bebedouro.

5. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os equipamentos e os filtros de reposição deverão ser entregues na Sede Administrativa do CIM POLINORTE, localizada no Município de Ibirapu/ES, em dias úteis, no horário previamente acordado com o setor responsável.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto será recebido:

Provisoriamente, para verificação da conformidade com as especificações; Definitivamente, após a constatação do perfeito funcionamento dos equipamentos e da entrega dos filtros de reposição.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações deste Termo de Referência.

8. DA GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa, São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana.

Rua: Martins Pescadores, S/N, Bairro Ericina, Ibirapu – ES – Cep: 29.670-000
 Tel: (27) 98125-0110 / (27) 98125-0143 – <http://www.cimpolinorte.es.gov.br/>



Fornecer os equipamentos e filtros conforme as especificações deste Termo de Referência; Entregar equipamentos e filtros novos, sem uso e em perfeitas condições; Realizar a entrega e instalação no local indicado; Substituir, às suas expensas, equipamentos ou filtros que apresentem defeitos ou desconformidades; Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas; Indicar preposto para acompanhamento da execução contratual; Arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Proporcionar as condições necessárias para o recebimento do objeto; Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento; Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme condições pactuadas.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo CIM POLINORTE, que anotará em registro próprio quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato.

13. DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será limitada ao período necessário para a entrega, instalação e garantia do objeto, observado o prazo legal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Douglas Supervisora de Contratos – CIM POLINORTE

Ibiraçu/ES, 26 de janeiro de 2026.



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE
Rua Martins Pescadores, s/n, Bairro Ericina
Ibiraçu-ES.

Prezados senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, , cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) bebedouros industriais, com sistema de filtragem integrado, bem como a aquisição de filtros de reposição (reservas), sendo 04 (quatro) unidades para cada bebedouro, destinados à sede administrativa do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e, após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bebedouro industrial com sistema de filtragem integrado, 2 torneiras / 50l / inox / 127v, para uso coletivo, com fornecimento de água gelada e natural, equipamento novo, , original de fábrica.	Un	02		
02	Filtro de reposição compatível com o bebedouro industrial fornecido, próprio para água potável, compatível com o bebedouro atendendo às normas sanitárias vigentes.	Un	08		



1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, frete, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaramos conhecer a legislação de regência desta aquisição e que os gêneros alimentícios serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (dez) dias corridos.

5 - Declaramos que entregaremos o item, após recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

6 - Declaramos que providenciaremos a substituição do(s) itens(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pelo Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para o Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE.

7 - Declaramos expressamente que concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8 - Informamos, desde já, que o pagamento deverá ser creditado à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____.

Atenciosamente.

Assinado por DOUGLAS CHINEDU EMENEKWUM 042.***.***.**
Consórcio Público da Região Polinorte
26/01/2026 10:20:45

Nome e assinatura do responsável pela empresa
Nome da empresa e carimbo